

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

# BOLETIM DE SERVIÇO

Edição Especial Nº 51 - Março/2014 Resolução n.º 31 a 42/2014 - (CEPEX) (Março/2014)

Teresina, 20 de março de 2014







Campus Universitário "Ministro Petrônio Portelle", Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <u>www.ufpi.br</u>

#### Resolução Nº 031/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Determina que o resultado final do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/CCS, seja feito sem arredondamento.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.004714/14-49;

#### RESOLVE:

Determinar que a Pró-Reitoria de Pós-Graduação proceda o resultado final, sem arredondamento de notas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde/CCS - Edital Nº 01/2013/CCS, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de março de 2014

Com-Social



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



Campus Universitário "Minis<sup>t</sup>ro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpi.br

#### Resolução Nº 032/14

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Roda da Fogueira: Construção de práticas para o etnodesenvolvimento das famílias na Comunidade Olho D'água dos Negros".

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006039/13-10;

#### **RESOLVE:**

Aprovar o Projeto de Extensão "Roda da Fogueira: Construção de práticas para o etnodesenvolvimento das famílias na Comunidade Olho D'água dos Negros", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de março de 2014







Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella". Bairro Ininga. Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpi.br

#### Resolução Nº 033/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Educando Com(ns) Ciências".

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006375/13-54;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Educando Com(ns) Ciências", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de março de 2014





Cempus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpi.br

#### Resolução Nº 034/14

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza, em caráter excepcional, reabertura do SIGAA, para reabertura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições *ad-referendum* do mesmo Conselho, e, considerando:

- o Processo 23111.007205/2014-78;

#### **RESOLVE:**

Autorizar, em caráter excepcional, a reabertura do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, no período de 11 a 14 de março de 2014, para solicitação online da oferta de disciplinas para o período letivo 2014.1, por parte das Coordenações de Cursos, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de março de 2014







Campus Universitàrio "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauli, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpi.br

#### Resolução Nº 035/14

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova as Diretrizes da Política de Extensão Universitária da UFPI.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reuniões de 10/03/14, e, considerando:

- o Processo N° 23111.004316/2014-22;
- artigo 207, artigo 214 da Constituição Federal de 1988 (alterado pelo EC-000.059-2009) e nos artigos 3º e 4º do Estatuto desta IES que dispõem sobre seus objetivos, funções e princípios.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Aprovar as Diretrizes da Política de Extensão Universitária da Universidade Federal do Piauí para o período 2014-2020, coadunando ao Plano Nacional de Educação PNE (2011-2020) e à Política Nacional de Extensão Universitária do FORPROEX Fórum de Pró-Reitores de Extensão de Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras.
- Art. 2º Reafirmar o Conceito de Extensão Universitária que, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade.
- Parágrafo Único Assim definida, a Extensão Universitária denota uma postura da Universidade na sociedade em que se insere, com vistas à promoção e garantia dos valores democráticos, da equidade e do desenvolvimento da sociedade em suas dimensões humana, ética, econômica, cultural, social.
  - Art. 3º São Diretrizes da Política de Extensão Universitária da UFPI, 2014-2020:
- I Interação Dialógica com os demais setores da sociedade: caracterizada pela interação e intercâmbio do conhecimento construído na Universidade com instituições e organizações; desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Universidade;







Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpl.br

#### Resolução Nº 035/14-02-CEPEX

- II Interdisciplinariedade e interprofissionalidade: caracterizada por intensas trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares, além da integração e convergência de instrumentos e técnicas para uma consistência teórica e operacional que estrutura o trabalho coletivo;
- III Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: caracterizada pela integração da ação extensionista à formação técnica e cidadã do estudante e à produção/difusão de novos conhecimentos e metodologias;
- IV Impacto na Formação do Estudante: caracterizado pela contribuição à formação técnico-científica, pessoal e social do estudante, explicitada em um plano didático-pedagógico que contenha a forma de orientação docente, critérios de avaliação e que facilite a flexibilização e a integralização curricular, com atribuição de créditos acadêmicos;
- V Impacto e Transformação Social: caracterizado pela contribuição à inclusão de grupos sociais; desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento; ampliação de oportunidades educacionais e do acesso a processos de formação e qualificação; contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local, regional e nacional.
  - Art. 4º Esta Política de Extensão Universitária da UFPI tem os seguintes objetivos:
- I Reafirmar a Extensão Universitária como um processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do estudante de graduação e pós-graduação, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- II Contribuir para que a Extensão Universitária interfira na solução dos grandes problemas sociais do Estado, incluindo o atendimento às demandas sociais e às ações de produção e difusão cultural e tecnológica;
- III Estimular atividades de extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da Sociedade, mantendo o compromisso com os direitos humanos, respeitando a diferenças de raças, etnias, crenças e gêneros;
- IV Possibilitar novos meios de produção, inovação e disponibilização de conhecimento, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social da região a fim de ampliar as oportunidades e melhorar a qualidade da educação em todos os níveis;





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil: CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <u>www.ufpi.br</u>

#### Resolução Nº 035/14-03-CEPEX

- V Assegurar a relação bidirecional entre a Universidade e a Sociedade para o desenvolvimento, produção e preservação cultural, artística e tecnológica relevantes para a afirmação do caráter regional e nacional;
- VI Promover atividades de extensão interinstitucionais voltadas para o intercâmbio nacional e internacional, inserindo a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes dessas atividades, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, em especial, os que atuarem a cooperação internacional latino-americana solidária;
- VII Garantir Programa de Fomento às atividades de extensão e cultura devidamente registradas e aprovadas nas instâncias acadêmicas, através do financiamento pelo orçamento da UFPI:
- VIII Buscar outras opções de financiamento das Atividades de Extensão através de parcerias com setores públicos e/ou privados;
- IX Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade, bem como, a institucionalização da carga horária em extensão nos Projetos Políticos Pedagógicos de todos os cursos de graduação da UFPI;
- X Permitir a gestão de espaços e aparelhos culturais da UFPI, para dentre outros objetivos, planejar arrecadação de demandas externas a fim de serem repassadas à PREX, para a retroalimentação das diversas atividades de extensão desenvolvidas nesta IES;
- XI Permitir a construção de novos regramentos a fim de abrigar, proteger e desenvolver iniciativas culturais e de empreendedorismo acadêmico-social nascidos na academia.
  - Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 13 de março de 2014

yose Auwho Hell José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaul, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpl.br

#### Resolução Nº 036/14

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza Dispensa de Disciplinas.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.003988/2014-11;

#### RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a dispensa da disciplina "Tecnologia das Construções" do Curso de Arquitetura e Urbanismo, desta Instituição, pela estudante Dayanne Katyelle de Sousa Araújo - matrícula - nº 2013937691, do mesmo curso, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpl.br

#### Resolução Nº 037/14

#### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Fortalecimento dos Conselhos de Educação dos Municípios de Teresina e Floriano – PROEXT/2014".

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.035385/13-05;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Fortalecimento dos Conselhos de Educação dos Municípios de Teresina e Floriano", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga. Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <u>www.ufpi.br</u>

#### Resolução Nº 038/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Laços da Cidadania no Litoral do Piauí" – PROEXT/2014.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006331/13-24;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Laços da Cidadania no Litoral do Piauí", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014







Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <a href="www.uripi.br">www.uripi.br</a>

#### Resolução Nº 039/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Práticas de Enfermagem na promoção da saúde da criança, do homem e do idoso: arte, simulação e tecnologia" – PROEXT/2014.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006099/13-24;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Práticas de Enfermagem na promoção da saúde da criança, do homem e do idoso: arte, simulação e tecnologia", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella". Bairro Ininga. Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpl.br

# RESOLUÇÃO Nº 040/2014

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Cria o Programa de Auxílio Financeiro à Pesquisa da UFPI, e dá outras providências acerca de seu funcionamento.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 10 março de 2014, e considerando:

- que o incentivo às atividades de pesquisa representa importante mecanismo na política de valorização dos docentes, e na efetivação da política de Pós-Graduação *stricto sensu*;

- a importância de apoiar financeiramente pesquisas desenvolvidas pelos docentes da instituição;

- o processo N° 23111.003886/2014-03;

#### RESOLVE:

Art.1º Criar o Programa de Auxílio Financeiro à Pesquisa da Universidade Federal do Piauí, que será gerenciado por um Comitê Gestor, de acordo com as normas contidas nesta Resolução.

#### Capítulo I Dos Objetivos

Art. 2º O Programa de Auxílio Financeiro à Pesquisa tem por objetivo estimular e apoiar os docentes da UFPI a submeterem projetos aos Editais do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e de outras agências de fomento, aumentando a competitividade da UFPI nos referidos Editais e, consequentemente, o reconhecimento, em nível nacional, dos docentes pesquisadores e da pesquisa desenvolvida nesta Instituição de Ensino.





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516: Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpl.br

#### RESOLUÇÃO Nº 040/2014-02-CEPEX

Art. 3º Apoiar financeiramente pesquisas, que tenham o seu mérito reconhecido por comitês científicos de agências de fomento à pesquisa no País.

#### Capítulo II Da Concessão

- Art. 4º O auxílio financeiro será concedido por meio de Edital específico da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), mediante requerimento do docente-pesquisador do quadro efetivo da UFPI, que atenda aos seguintes pré-requisitos:
  - I ser titulado em nível de Doutorado.
  - II ter regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva ou Tempo Integral.
- III integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UFPI.
- IV estar vinculado, preferencialmente, a Programa de Pós-Graduação da UFPI na condição de Docente Permanente ou Colaborador.
- V estar adimplente junto aos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQ e da PRPG.
  - ${
    m VI}$  não ser beneficiado com Bolsa de Produtividade em Pesquisa UFPI.
- VII ter submetido no ano anterior, projeto de pesquisa a Editais do CNPq, da FAPEPI ou outra agência de fomento, devendo este ter sido aprovado no mérito, porém não contemplado com recursos financeiros por razões de restrições orçamentárias.
- VIII ter alcançado, nos últimos três anos, um mínimo de duas publicações qualificadas. Serão consideradas produções qualificadas:
- a) artigos em periódicos nacionais ou internacionais com *Qualis* CAPES A1 a B3 em suas respectivas áreas de atuação.
- b) livros ou capítulos de livros autorais nacionais ou internacionais por editora, com Conselho editorial e com ISBN.
- c) patentes / similares licenciadas e/ou em uso, concedidas pelo INPI, depositadas/protocoladas no INPI ou solicitadas ao NINTEC.



Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpt.br



#### RESOLUÇÃO Nº 040/2014-03-CEPEX

- Art. 5º A concessão dos recursos dar-se-á por grande área do conhecimento, a saber: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras e Artes.
- Art. 6º O processo de concessão dos recursos será gerenciado por um Comitê Gestor formado por cinco membros docentes, sendo dois indicados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, e três pelos Conselhos das Unidades de Ensino, consoante as grandes áreas delineadas no artigo 7º ( sétimo) com mandatos de dois (02) anos, nomeados por Ato do Reitor.
- Art. 7º O Comitê Gestor levará em consideração a análise de mérito efetivada pelas agências de fomento à pesquisa.

Parágrafo único As propostas inscritas serão classificadas por meio da avaliação do Currículo *Lattes* do proponente Coordenador do Projeto de Pesquisa. Para aferição de pontuação aos Currículos Lattes, serão considerados os critérios utilizados no processo de julgamento e seleção do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UFPI (PIBIC).

#### Capítulo III Do valor, Duração e Implementação

- Art. 8º O volume de recursos e o valor do auxílio financeiro à Pesquisa será definido anualmente pela Administração Superior da UFPI, levando em consideração a disponibilidade de recursos orçamentários.
- Art. 9º Os recursos disponibilizados à pesquisa poderão ser utilizados na aquisição de material permanente ou de consumo, desde que compatíveis com o objeto da pesquisa e serão adquiridos pela Pró-Reitoria de Administração PRAD-UFPI.

Parágrafo único Os procedimentos para a compra de itens, bem como, a definição das despesas de capital e custeio vedadas aos beneficiados será explicitada no edital específico do programa.

Art. 10 A implementação do auxílio será de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa.





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaul, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (96) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <u>www.ufpi.br</u>

#### RESOLUÇÃO Nº 040/2014-04-CEPEX

#### Capítulo IV Da Documentação Exigida

- Art. 11 Para se candidatar ao auxílio financeiro, o Docente responsável pela pesquisa deverá apresentar à secretária da Pró-Reitoria de Pesquisa, para análise do Comitê Gestor, a seguinte documentação:
  - I formulário de solicitação devidamente preenchido.
- ${f H}$  projeto de pesquisa, aprovado pelos órgãos competentes, utilizando modelo de formulário padrão do CNPQ, com o respectivo orçamento.
- III no caso de projetos que necessitem de anuência de Comitê de Ética em Pesquisa e de outros órgãos públicos ou privados, a documentação comprobatória de sua aprovação.
- ${
  m IV}$  ficha de pontuação de produção científica, tecnológica e artística preenchida (modelo PIBIC).
- $\mathbf{V}-$  documento recebido do CNPq ou de outra agência de fomento com o resultado do julgamento do mérito do projeto.

#### Capítulo V Da avaliação e do acompanhamento

Art. 12 O desenvolvimento do projeto será avaliado na forma de relatório final simplificado (cujo modelo será disponibilizado), devendo os resultados das pesquisas serem submetidos a periódicos classificados no WEB/QUALIS/CAPES, estrato A1, A2, B1 ou B2, ou publicados em livro/capítulo de livro, com corpo editorial de reconhecida competência e com ISBN ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 e B1.

#### Capítulo VI Das Obrigações dos Beneficiados

Art. 13 Os proponentes ou responsáveis pela pesquisa ficam obrigados a submeter um novo projeto ou reapresentar o projeto anterior, em resposta aos Editais lançados pelo CNPq ou outra agência de fomento no corrente ano. Os recursos financiados devem ser

Superintendência de Comunicação Social - SCS Impresso na Gráfica Universitária da UFPI





Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piaui, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: www.ufpi.br

# RESOLUÇÃO Nº 040/2014-05-CEPEX

utilizados, inclusive, no sentido da elaboração, aprimoramento e/ou atualização do projeto a ser submetido.

- Art. 14 Os proponentes ou responsáveis pela pesquisa contemplados no presente Edital ficam obrigados a atuar como consultores *ad hoc* dos Programas e Projetos Institucionais da PROPESQ e da PRPG, em sua área, quando solicitados, sob pena de caracterização de inadimplência, quando não justificarem o não atendimento.
- Art. 15 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita diretamente à Secretaria Administrativa da PROPESQ.

#### Capítulo VII Das disposições finais

- Art. 16 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada ao Comitê Gestor pelo respectivo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pelos órgãos institucinais que o aprovaram originalmente.
  - Art. 17 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor.
  - Art. 18 Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina 17 de março de 2014

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor





Campus Universitário "Ministro Petrónio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1216; Internet: <u>www.ufpi.br</u>

## Resolução Nº 041/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Tecnologias aplicadas ao pescado: aproveitamento e beneficiamento de produtos como sustentabilidade para comunidades do litoral piauiense" – PROEXT/2014.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.006230/13-53;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Tecnologias aplicadas ao pescado: aproveitamento e beneficiamento de produtos como sustentabilidade para comunidades do litoral piauiense", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014







Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefone: (86) 3215-5511 / 3215-5513 / 3215-5516; Fax (86) 3237-1812 / 3237-1218; Internet: <u>www.ufpl.br</u>

#### Resolução Nº 042/14

# CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Projeto de Extensão "Unidade de Beneficiamento de Algas Marinhas: uma alternativa de renda para as comunidades litorâneas do estado do Piauí (2ªetapa)" – PROEXT/2014.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/03/14 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.033938/13-87;

#### RESOLVE:

Aprovar o Projeto de Extensão "Unidade de Beneficiamento de Algas Marinhas: uma alternativa de renda para as comunidades litorâneas do estado do Piauí (2ªetapa)", vinculado à Pró-Reitoria de Extensão/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de março de 2014